

## **LEI Nº 1.340 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Reconhece de utilidade pública as Entidades que menciona.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública as seguintes entidades:

I – VETADO

II – ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.505/0001-04.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de junho de 2022.

**JERONIMO SANTANA NETO**  
Prefeito Municipal

## **RAZÕES DO VETO**

Em anexo estamos encaminhando via da Lei nº 1.340 de 22 de junho de 2022, que foi vetada parcialmente pelas razões a seguir expostas:

Conforme pode ser constatado pela lei 1.189 de 25 de março de 2013 a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima inscrita no CNPJ sob o nº 13.159.894/0001-09 foi reconhecida de utilidade pública pela referida lei.

Assim para evitar legislações em duplicidade foi necessário vetar parcialmente a proposição de lei oriunda do PL 01/CM.

Encaminhamos, pois o presente veto a essa egrégia casa de leis para devida apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

**JERONIMO SANTANA NETO**  
Prefeito Municipal